



CERTIFICATE OF ACCURACY

I Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade – Nexus Traduções certify that:

I am familiar with both the English and the Portuguese languages.

That I have made the attached translation and hereby certify that the same is a true and complete translation to the best of my knowledge, ability and belief.

NT134273_001_SEI_6429627_Contrato

20/07/2026

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and flourishes.

Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade
Tradutor Público e Interpretre Comercial
Sworn Public Translator
JUCESP 1879

Nossas unidades | Rio de Janeiro – São Paulo – Brasília – Recife – Belo Horizonte
Fortaleza – Curitiba – Santos – São José dos Campos
Contatos | São Paulo - (11) 3034-1580 – sp@nexustraducoes.com
Demais Locais: 4003-7885 – rj@nexustraducoes.com / comercial@nexustraducoes.com

www.nexustraducoes.com

Processo nº 25380.002053/2026-14

Unidade Gestora: VPSGRI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
45/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E
PASTEUR NETWORK.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-900, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo **Chefe de Gabinete, Rivaldo Venancio da Cunha**, portador da Matrícula Funcional nº 6463313, nomeado pela Portaria designada pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 358/2025 (6215175), no uso das atribuições da Portaria da Presidência nº 10/2024, de 10 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 24 de janeiro de 2024 (6215170), doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PASTEUR NETWORK**, sediado a Rue du Docteur Roux 25-28, 75015 Paris, França, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela Dra. **Rebecca Grais** como Diretora Executiva da Rede Pasteur, conforme delegação de poderes da empresa apresentada nos autos (6426873) do Processo nº 25380.002053/2026-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026, nos moldes do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contribuição de anuidade da Rede Pasteur (Pasteur Network), referente ao exercício de 2026, nas

Process No. 25380.002053/2026-14

Managing Unit: VPSGRI

ADMINISTRATIVE AGREEMENT No.
45/2026, ENTERED INTO BETWEEN
THE OSWALDO CRUZ FOUNDATION
AND PASTEUR NETWORK.

THE OSWALDO CRUZ FOUNDATION, headquartered at Av. Brasil, 4365 Manguinhos, in the city of Rio de Janeiro/RJ, ZIP Code: 21040-900, registered under CNPJ (Corporate Taxpayer Registration) No. 33.781.055/0001-35, herein represented by the **Chief of Staff, Rivaldo Venancio da Cunha**, holder of Employee ID No. 6463313, appointed by the Ordinance designated by Personnel Ordinance GM/MS No. 358/2025 (6215175), in the exercise of the powers of Presidency Ordinance No. 10/2024, of January 10, 2024, published in the Official Federal Gazette on January 24, 2024 (6215170), hereinafter referred to as the **CONTRACTING PARTY**, and **PASTEUR NETWORK**, headquartered at Rue du Docteur Roux 25-28, 75015 Paris, France, hereinafter referred to as the **CONTRACTOR**, herein represented by **Dr. Rebecca Grais** as Executive Director of the Pasteur Network, in accordance with the company's delegation of powers presented in the records (6426873) of Case No. 25380.002053/2026-14 and in compliance with the provisions of Law No. 14,133, of April 1, 2021, and other applicable legislation, resolve to enter into this Contract Instrument, arising from Waiver of Bidding No. 105/2026, in accordance with Article 74, item I, of Law No. 14,133/2021, of April 1, 2021, subject to the clauses and conditions set forth below.

1. CLAUSE ONE - PURPOSE

1.1. The purpose of this instrument is the annual contribution from the Pasteur Network for the 2026 fiscal year, under the terms set forth in the

condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Catser	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	contribuição de anuidade da associação (network), referente ao exercício de 2026.	20010	serviço	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da assinatura do contrato**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 202.

2.2. Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o serviço ser executado sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Terms of Reference.

1.2. Purpose of the Agreement:

Item	Specification	Catser	Unit of Measurement	Quantity	Unit Value	Total Value
1	annual contribution to the network association, for the 2026 fiscal year.	20010	service	1	R\$ 350,000.00	R\$ 350,000.00

1.3. The following are binding to this agreement, regardless of transcription:

1.3.1. The Terms of Reference;

1.3.2. The Proposal of the CONTRACTOR;

1.3.3. Any annexes of the aforementioned documents

2. CLAUSE TWO - TERM AND EXTENSION

2.1. The term of the agreement is **12 (twelve) months counted from its execution**, successively extendable for up to 10 years, pursuant to articles 106 and 107 of Law No. 14,133, of 202.

2.2. Any taxes, charges, costs or expenses, direct or indirect, omitted from the CONTRACTOR's proposal or incorrectly quoted, shall be deemed included in the prices, and no claims for increases, on this or any other grounds, shall be considered, and the service shall be performed at no additional cost to the CONTRACTING PARTY.

2.3. The extension referred to in this section is contingent upon certification by the competent authority that the terms and prices remain advantageous to the Management; negotiation with the CONTRACTOR is permitted, provided that the following requirements are met:

2.3.1. It must be formally demonstrated in the case file that the services are provided on an ongoing basis;

2.3.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.3.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.3.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.3.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.3.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a

2.3.2. A report must be attached detailing the performance of the contract, including information that the services have been provided regularly;

2.3.3. A written justification and explanation must be attached stating that the Administration remains interested in the performance of the service;

2.3.4. The CONTRACTOR must expressly state its interest in the extension;

2.3.5. It must be proven that the CONTRACTOR continues to meet the initial qualification requirements; and

2.3.6. There must be no record in the Federal Public Sector Unpaid Debts Registry (Cadin).

2.4. The CONTRACTOR has no subjective right to contractual extension.

2.5. The extension of the agreement shall be promoted through the execution of an amendment.

2.6. In any contractual extensions, the non-renewable costs already paid or amortized over the first period of the agreement term shall be reduced or eliminated as a condition for renewal.

2.7. The agreement may not be extended when the CONTRACTOR has been penalized with the sanctions of declaration of unfitness or prohibition from bidding and contracting with the public authority, observing the applicable scopes of application.

3. **CLAUSE THREE - CONTRACTUAL EXECUTION AND MANAGEMENT MODELS**

3.1. The contractual execution regime, the management and execution models, as well as the deadlines and conditions for completion, delivery, observation, and receipt of the purpose are set forth in the Terms of Reference, annexed to this Agreement.

4. **CLAUSE FOUR - SUBCONTRACTING**

4.1. The rules on subcontracting

subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. A descrição e metodologia de execução dos serviços constam do Termo de Referência da contratação.

7.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando a proposta elaboradas com base na Convenção Rede Pasteur do mês Janeiro do ano de 2026.

7.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão

the purpose are those established in the Terms of Reference, attached to this Agreement

5. CLAUSE FIVE - PRICE

5.1. The total amount of the agreement is **R\$350,000.00 (Three hundred and fifty thousand reais)**

5.2. The above amount includes all direct and indirect ordinary expenses arising from the performance of the contract, including applicable taxes and/or levies, social security contributions, labor costs, pension contributions, tax and commercial charges, an administration fee, freight, insurance, and other expenses necessary for the full performance of the agreement.

5.3. The above amount is merely estimative, so that the payments due to the CONTRACTOR shall depend on the quantities effectively supplied.

6. CLAUSE SIX - PAYMENT

6.1. The term for payment to the CONTRACTOR and other conditions relating thereto are defined in the Terms of Reference, annexed to this Agreement.

7. CLAUSE SEVEN - ADJUSTMENT

7.1. The description and methodology for the execution of the services are set forth in the Terms of Reference of the agreement.

7.2. The rules regarding the adjustment of the contractual amount are those defined in the Terms of Reference, annexed to this Agreement.

7.3. The initially contracted prices are fixed and non-adjustable within the term of one year counted from the date of the estimated budget, considering the proposal prepared based on the Pasteur Network Convention of the month of January of the year 2026.

7.4. After the interval of one year, and regardless of a request by the Contractor, the initial prices shall be

reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

adjusted, by the application, by the Contracting Party, of the IPCA, exclusively for the obligations commenced and concluded after the occurrence of the annual period.

7.5. In the adjustments subsequent to the first, the minimum interval of one year shall be counted from the financial effects of the last adjustment.

7.6. In the event of delay or non-disclosure of the adjustment index(es), the Contracting Party shall pay the Contractor the amount calculated by the last known variation, settling the corresponding difference as soon as the definitive index(es) is(are) disclosed.

7.7. In the final calculations, the index(es) used for adjustment shall, mandatorily, be the definitive one(s).

7.8. Should the index(es) established for adjustment be extinguished or in any way no longer be usable, the one(s) to be determined by the legislation then in force shall be adopted in substitution.

7.9. In the absence of legal provision as to the substitute index, the parties shall elect a new official index, for adjustment of the price of the remaining value, by means of an amendment.

7.10. The adjustment will be made by means of an addendum.

8. CLAUSE EIGHT - OBLIGATIONS OF THE CONTRACTING PARTY

8.1. The obligations of the CONTRACTING PARTY are:

8.1.1. To require the fulfilment of all obligations assumed by the CONTRACTOR, in accordance with the agreement and its annexes;

8.1.2. To receive the purpose within the term and conditions established in the Terms of Reference;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo

8.1.3. Notify the CONTRACTOR, in writing, of flaws, defects, inaccuracies, imperfections, failures, or irregularities found in the execution of the contractual purpose, setting a deadline for it to be replaced, repaired or corrected, in whole or in part, at its own expense, ensuring that the solutions it proposes are the most appropriate;

8.1.4. Monitor and oversee the execution of the agreement and the fulfilment of obligations by the CONTRACTOR;

8.1.5. Notify the company to issue an Invoice relating to the uncontested portion of the execution of the purpose, for the purpose of settlement and payment, when there is a dispute over the execution of the purpose, as to dimension, quality and quantity, pursuant to art. 143 of Law No. 14,133, of 2021;

8.1.6. Pay the CONTRACTOR the amount corresponding to the execution of the purpose, within the term, form and conditions established in this Agreement and in the Terms of Reference;

8.1.7. Apply to the CONTRACTOR the penalties provided for in the law and in this Agreement;

8.1.8. Refrain from interfering in the CONTRACTOR's management, such as:

8.1.8.1. appointing persons expressly designated to carry out, directly or indirectly, the scope of the contract;

8.1.8.2. set a salary lower than that defined by law or by a regulatory act to be paid by the CONTRACTOR;

8.1.8.3. establish a relationship of subordination with an employee of the CONTRACTOR;

8.1.8.4. define a form of payment based exclusively on

reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes

reimbursement of salaries paid;

8.1.8.5. require an employee of the CONTRACTOR to perform tasks outside the scope of the contract; and

8.1.8.6. include requirements that constitute undue interference by the Management in the CONTRACTOR's internal management.

8.1.9. Inform the judicial representation body of the Federal Attorney's Office to adopt the appropriate measures upon the breach of obligations by the CONTRACTOR;

8.1.10. Explicitly issue a decision on all requests and complaints related to the execution of this Agreement, except for requests that are manifestly irrelevant, merely dilatory or of no interest to the proper execution of the adjustment;

8.1.10.1. The Management shall have a period of 30 (thirty) days, counted from the date of filing of the request, to decide, with a motivated extension being permitted for an equal period.

8.1.11. Respond to any requests for re-establishment of the economic-financial balance made by the CONTRACTOR within a maximum period of 30 (thirty) days;

8.1.12. Notify the CONTRACTOR in the event of a subsequent alteration of the project by the CONTRACTING PARTY, in the case of art. 93, §2, of Law No. 14,133, of 2021.

8.2. The Management shall not be liable for any commitments assumed by the CONTRACTOR with third parties, even if related to the execution of the agreement, nor for any damage caused to third parties as a result of an act of the CONTRACTOR, its employees, agents or subordinates.

9. CLAUSE NINE - OBLIGATIONS OF THE CONTRACTOR

9.1. The CONTRACTOR must comply with all obligations set forth in this

deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em

Agreement and its annexes, assuming as exclusively its own the risks and expenses arising from the proper and perfect execution of the purpose, also complying with the obligations set forth below:

9.2. Comply with the regular determinations issued by the contract inspector or manager or higher authority and provide all clarification or information requested by them;

9.3. Repair, correct, remove, reconstruct or replace, at its own expense, in whole or in part, within the term set by the contract inspector, the goods and services in which flaws, defects or inaccuracies resulting from the execution or from the materials employed are found;

9.4. Be liable for the flaws and damages arising from the execution of the purpose, as well as for any and all damage caused to the Management or third parties, such liability not being reduced by the inspection or monitoring of the contractual execution by the CONTRACTING PARTY, which shall be authorized to deduct from the payments due or from the guarantee, if required, the amount corresponding to the damages suffered;

9.5. When it is not possible to verify regularity in the Supplier Registration System - SICAF, the CONTRACTOR must deliver to the sector responsible for the inspection of the contract, by the thirtieth day of the month following that of the provision of the services, the following documents:

9.5.1. proof of regularity relating to Social Security;

9.5.2. federal tax and liabilities joint certificate;

9.5.3. certificates proving regularity before the Municipal or District Treasury of the domicile or headquarters of the CONTRACTOR;

9.5.4. FGTS (Severance Payment Fund) Regularity Certificate - CRF; and

9.5.5. Clearance Labor Debt Certificate - CNDT.

9.6. To be responsible for fulfilling the obligations set forth in the

Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer

Agreement, Convention, Collective Bargaining Agreement, or equivalent instruments for the categories covered by the contract, as well as for all labor, social security, tax, fiscal, commercial, and other obligations provided for in specific legislation, the failure to comply with which does not transfer liability to the CONTRACTING PARTY and shall not encumber the purpose of the agreement;

9.7. Notify the agreement Inspector in a timely manner, observing the urgency of the situation, any abnormal occurrence or accident that occurs at the site of execution of the contractual purpose, not exceeding the period of 24 (twenty-four) hours;

9.8. Halt, by determination of the CONTRACTING PARTY, any activity that is not being executed in accordance with good technique or that endangers the safety of persons or property of third parties;

9.9. Maintain, throughout the entire term of the agreement, in compatibility with the obligations assumed, all conditions required for qualification in the bidding process or for qualification in the direct contracting;

9.10. Comply, throughout the entire period of execution of the agreement, with the reservation of positions provided for by law for persons with disabilities, for those rehabilitated by Social Security or for apprentices, as well as the reservations of positions provided for in the legislation;

9.11. Prove the reservation of positions referred to in the clause above, within the term set by the agreement inspector, indicating the employees who filled the aforementioned vacancies;

9.12. Keep confidential all information obtained as a result of the fulfillment of the agreement;

9.13. Bear the burden arising from any error in the sizing of the quantities of its proposal, including as to variable costs arising from future and uncertain factors, having to supplement them, should what was initially provided for in its proposal not be satisfactory for meeting the object of the contract, except when any of the events listed in art. 124, II, d, of Law No.

algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

14,133, of 2021 occurs; 9.14. Comply, in addition to the legal precepts in force at the federal, state or municipal level, with the safety standards of the CONTRACTING PARTY;

9.14. Allocate the employees necessary for the perfect fulfillment of the clauses of this agreement, with adequate qualification and knowledge;

9.15. Provide the services within the established parameters and routines;

9.16. Supply all materials, equipment, tools, and utensils required, in adequate quantity, quality, and technology, in compliance with the recommendations accepted by good technical practice, applicable standards, and governing legislation;

9.17. Conduct the work in strict compliance with the rules of the pertinent legislation, complying with the determinations of the Public Authorities, always keeping the site where the object is executed clean and in the best conditions of safety, hygiene, and discipline;

9.18. Submit in advance, in writing, to the CONTRACTING PARTY, for analysis and approval, any changes in the execution methods that deviate from the specifications of the descriptive memorial or similar instrument;

9.19. Comply with the rules of labor protection, including those relating to occupational safety and health;

9.20. Not subject workers to degrading working conditions, exhausting workdays, debt bondage, or forced labor;

9.21. Not allow any labor by minors under sixteen years of age, except in the condition of apprentice for those over fourteen years of age, in compliance with the pertinent legislation;

9.22. Not subject minors under eighteen years of age to the performance of night work and work under dangerous and unhealthy conditions, nor to the performance of activities listed in the List of the Worst Forms of Child Labor, approved by Decree No. 6,481, of June 12,

9.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.24. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.24.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.25. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.27. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.28. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.29. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.30. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.31. Promover a organização

2008;

9.23. Receive and give appropriate treatment to complaints of discrimination, violence, and harassment in the workplace;

9.24. Maintain a representative accepted by the Management at the service site to represent it in the execution of the contract;

9.24.1. The appointment or maintenance of the company's representative may be refused by the agency or entity, provided it is duly justified, and the company shall designate another to perform the activity.

9.25. Not to hire, during the term of the contract, a spouse, partner, or relative in the direct line, collateral line, or by marriage, up to the third degree, of an officer of the CONTRACTING PARTY or of a public official who has performed a function in the bidding process or who is involved in the oversight or management of the contract, pursuant to Article 48, sole paragraph, of Law No. 14,133 of 2021;

9.26. Provide any clarification or information requested by the CONTRACTING PARTY or its representatives, ensuring that they have access, at any time, to the work site, as well as to documents related to the performance of the agreement;

9.27. Promote the safekeeping, maintenance, and surveillance of materials, tools, and everything necessary for the execution of the purpose during the term of the agreement;

9.28. Ensure to its workers a work environment and facilities in adequate conditions for compliance with the rules of health, safety, and well-being at work;

9.29. Provide personal protective equipment (PPE) and collective protective equipment (CPE), where applicable;

9.30. Ensure access by the CONTRACTING PARTY, at any time, to the work site, as well as to the documents relating to the execution of the agreement;

9.31. Promote the technical and

técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

10. **CLÁUSULA DÉCIMA -DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

10.1. Não há necessidade de credenciamento no SICAF e autorizo o prosseguimento do processo, de acordo com documento (6370882).

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados

administrative organization of the services, so as to conduct them effectively and efficiently, in accordance with the documents and specifications that make up the Terms of Reference, within the determined period;

9.32. Instruct its employees as to the need to comply with the internal rules of the Management;

9.33. Instruct its employees regarding the activities to be performed, warning them not to carry out activities not covered by the agreement, and the CONTRACTOR shall report to the CONTRACTING PARTY any and all occurrences in this regard, in order to avoid deviation of function;

10. **CLAUSE TEN - REGULARITY OF THE CONTRACTOR**

10.1. There is no need for registration in SICAF and I authorize the continuation of the process, in accordance with document (6370882).

11. **CLAUSE ELEVEN - OBLIGATIONS RELATED TO LGPD**

11.1. The parties shall comply with Law No. 13,709, of 2018 (LGPD - General Personal Data Protection Law), with respect to all personal data to which they have access by reason of the bidding process or the administrative agreement that may eventually be entered into, from the submission of the proposal in the contracting procedure, regardless of any declaration or express acceptance.

11.2. The data obtained may only be used for the purposes that justified their access and in accordance with good faith and with the principles of Article 6 of the LGPD.

11.3. Sharing the data obtained outside the cases permitted by Law with third parties is prohibited.

11.4. The Management shall be informed within 5 (five) business days of all sub-processing agreements entered into or that may be concluded by the

pelo CONTRATADO.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7.1. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.10. O contrato está sujeito a ser

CONTRACTOR.

11.5. Once the data processing is finished pursuant to Article 15 of the LGPD, it is the duty of the CONTRACTOR to delete them, except for in cases of Article 16 of the LGPD, including those in which there is a need to keep documentation for purposes of proving compliance with legal or contractual obligations and only while such obligations are not time-barred.

11.6. It is the CONTRACTOR's duty to guide and train its employees on the duties, requirements, and responsibilities arising from the LGPD.

11.7. The CONTRACTOR shall require SUB-PROCESSORS and SUBCONTRACTORS to comply with the duties of this clause, remaining fully responsible for ensuring their observance.

11.7.1. The CONTRACTING PARTY may conduct due diligence to verify compliance with this clause, and the CONTRACTOR shall promptly respond to any requests for proof made.

11.8. The CONTRACTOR shall provide, within the period set by the CONTRACTING PARTY, extendable with justification, any information regarding the personal data for compliance with the LGPD, including as to any disposal carried out.

11.9. Databases formed from administrative agreements, notably those that propose to store personal data, must be kept in a controlled virtual environment, with an individual traceable record of processing carried out (LGPD, Article 37), with each access, date, time, and record of the purpose, for the purpose of accountability, in the event of any omissions, deviations, or abuses.

11.9.1. The databases must be developed in an interoperable format, in order to ensure the reuse of such data by the Management in the cases provided for in the LGPD.

11.10. The agreement is subject to

alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.2.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

being amended in the procedures pertaining to the processing of personal data, when indicated by the competent authority, in particular the ANPD by means of technical opinions or recommendations, issued in the manner of the LGPD.

11.11. The contracts and agreements referred to in § 1 of Article 26 of the LGPD shall be communicated to the national authority.

12. CLAUSE TWELVE - GUARANTEE OF EXECUTION

12.1. There shall be no requirement for the contracting guarantee under articles 96 et seq. of Law No. 14,133 of 2021, for the reasons set forth in the Preliminary Technical Study.

13. CLAUSE THIRTEEN - ADMINISTRATIVE INFRACTIONS AND PENALTIES

13.1. The rules concerning administrative infractions and penalties relating to the performance of the contract are those defined in the Terms of Reference, attached to this Agreement.

14. CLAUSE FOURTEEN - AGREEMENT TERMINATION

14.1. The agreement shall terminate upon the expiration of the term stipulated therein, regardless of whether the obligations of both contracting parties have been fulfilled or not.

14.2. The agreement may be terminated before the term set forth therein, without any burden to the CONTRACTING PARTY, upon formal justification that it does not have budgetary credits for its continuation or that the agreement no longer offers it any advantage.

14.2.1. In such case, the early termination shall occur on the next anniversary date of the agreement, guaranteeing a minimum period of two months for formal notice to the contracted party, and the rule of article 183 of Law No. 14,133 of 2021 must be observed for the counting of this period.

14.3. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.5.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Das indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.8. 14.14. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser

14.3. The agreement may be terminated based on the absence of budgetary credits or on the loss of contractual advantage before the anniversary date, provided that it occurs with burden to the CONTRACTING PARTY, as set forth in article 138, §2, of Law No. 14,133 of 2021.

14.4. The agreement may be terminated before the obligations stipulated therein are fulfilled, or before the term set forth therein, for any of the reasons set forth in article 137 of Law No. 14,133 of 2021, as well as amicably, ensuring the adversarial process and full defense.

14.5. In this case, articles 138 and 139 of the same Law shall also apply.

14.5.1. The corporate amendment or the modification of the purpose or structure of the company shall not give rise to termination if it does not restrict its capacity to complete the agreement.

14.5.2. If the operation entails a change in the contracted legal entity, an addendum must be formalized for the subjective amendment.

14.6. The termination clause shall, whenever possible, be preceded by:

14.6.1. The balance of contractual events already fulfilled or partially fulfilled;

14.6.2. The list of payments already made and still due;

14.6.3. The indemnities and fines.

14.7. The termination of the agreement does not constitute an obstacle to the recognition of the economic-financial imbalance, in which case indemnification shall be granted by means of an indemnity term.

14.8. 14.14. The CONTRACTING PARTY may also:

14.8.1. in cases of the CONTRACTOR's obligation to pay a fine, retain the guarantee provided to be

executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

enforced, in accordance with the legislation governing the matter; and

14.8.2. in cases where there is a need for reimbursement of damages caused to the Management, pursuant to item IV of article 139 of Law No. 14,133 of 2021, retain any existing credits in favor of the CONTRACTOR arising from the agreement.

14.9. The contract may be terminated if it is found that the CONTRACTOR maintains a technical, commercial, economic, financial, labor or civil relationship with an officer of the contracting body or entity or with a public agent who has performed a function in the bidding or in the direct contracting, or who acts in the supervision or management of the contract, or who is their spouse, partner or relative in the direct, collateral or affinity line, up to the third degree.

15. CLAUSE FIFTEEN - AMENDMENTS

15.1. Any contractual amendments shall be governed by the provisions of articles 124 et seq. of Law No. 14,133 of 2021.

15.2. The CONTRACTOR is required to accept, under the same contractual conditions, the increases or reductions that may be necessary, up to the limit of 25% (twenty-five percent) of the updated initial value of the agreement.

15.3. The reductions resulting from an agreement entered into between the contracting parties may exceed the limit of 25% (twenty-five percent) of the updated initial value of the contract. Contractual amendments must be promoted by means of the execution of an addendum, submitted to the prior approval of the legal advisory of the CONTRACTING PARTY, except in cases of justified need for the anticipation of its effects, in which case the formalization of the amendment must occur within a maximum period of 1 (one) month.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 244420/250116;

II) Fonte de recursos: 1001000000;

III) Programa de trabalho: 250316;

IV) Elemento de despesa: 339039; e

V) Plano interno: A1SRI; e

VI) Nota de empenho: 2026NE001434 6(413410);

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no

15.4. Records that do not characterize an amendment of the agreement may be carried out by means of a simple addendum, waiving with the execution of an amendment term, in accordance with article 136 of Law No. 14,133 of 2021.

16. CLAUSE SIXTEEN - BUDGETARY APPROPRIATION

16.1. The expenses arising from this agreement shall be covered by specific funds allocated in the Federal General Budget for this fiscal year, under the appropriation item detailed below:

I) Management/unit: 244420/250116;

II) Funding source: 1001000000;

III) Work program: 250316;

IV) Expense item: 339039; and

V) Internal plan: A1SRI; and

VI) Commitment note: 2026NE001434 6(413410);

16.2. The appropriation relating to subsequent fiscal years shall be indicated after approval of the respective Budgetary Law and release of the corresponding credits, by means of an addendum.

17. CLAUSE SEVENTEEN - OMITTED CASES

17.1. Omitted cases shall be decided by the CONTRACTING PARTY, according to the provisions contained in Law No. 14,133 of 2021, and other applicable federal standards and, subsidiarily, according to the provisions contained in Law No. 8,078 of 1990 - Consumer Protection Code - and general standards and principles of contracts.

18. CLAUSE EIGHTEEN - PUBLICATION

18.1. It shall be incumbent upon the CONTRACTING PARTY to disclose this instrument on the National Public Procurement Portal (PNCP), as provided for in art. 94 of Law 14.133 of 2021, as

respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa, será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

E por estarem de acordo com as cláusulas acima avençadas, assinam os CONTRATANTES o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026.

RIVALDO VENANCIO DA CUNHA:17588758104
Assinado de forma digital por RIVALDO VENANCIO DA CUNHA:17588758104
Dados: 2026.07.22 10:06:25 -03'00'

Pela Contratante:

Rivaldo Venancio da Cunha

Chefe de Gabinete -FIOCRUZ


Pasteur International Network Association
25-28 rue du Docteur Roux
75015 Paris
SIREN 534 462 445

Pela Contratada: Rebecca Grais
Diretora Executiva- Pasteur Network

well as on the respective official website on the Internet, in accordance with art. 91, caput, of Law No. 14.133 of 2021, and with art. 8, §2, of Law No. 12.527 of 2011, together with art. 7, §3, item V, of Decree No. 7.724 of 2012.

19. CLAUSE NINETEEN - JURISDICTION

19.1. The contracting parties are aware that the jurisdiction to settle matters not resolved through administrative means shall be that of the Judicial Section of the Federal Court in Rio de Janeiro, by Constitutional imposition.

And since they agree to the provisions set forth above, the PARTIES hereby sign this instrument in the presence of the witnesses listed below, for all legal purposes.

Rio de Janeiro, July 10, 2026.

RIVALDO VENANCIO DA CUNHA:17588758104
Assinado de forma digital por RIVALDO VENANCIO DA CUNHA:17588758104
Dados: 2026.07.22 10:06:49 -03'00'

For the Contracting Party:

Rivaldo Venancio da Cunha

Chief of Staff -FIOCRUZ


Pasteur International Network Association
25-28 rue du Docteur Roux
75015 Paris
SIREN 534 462 445

For the Contractor: Rebecca Grais
Executive Director- Pasteur Network



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Pinheiro Moreira, Chefe do Serviço de Formalização Contratual**, em 10/07/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#). / Document electronically signed by Filipe Pinheiro Moreira, Head of the Contractual Formalization Service, on 07/10/2026, at 03:18 PM, in accordance with the official time of Brasília, based on art. 4 of Decree No. 10.543 of November 13, 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6429627** e o código CRC **400691D0**. / The authenticity of this document can be verified on the website http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informing the verification code 6429627 and the CRC code 400691D0.

Referência: Processo nº 25380.002053/2026-14 / Reference: Process No. 25380.002053/2026-14

SEI nº 6429627 / SEI No. 6429627